ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2003

Aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e três, nesta cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Câmara Municipal em sua décima segunda reunião extraordinária deste exercício, sob a Presidência do Vereador Leandro Acayaba. À hora marcada, presentes todos os Vereadores, o Senhor Presidente iniciou os trabalhos do dia com a Invocação a Deus feita pelo Vereador Pastor Fausto. A ata da reunião anterior foi lida, discutida e aprovada por unanimidade. **Expediente do Dia:** Mensagens do Executivo encaminhando Projeto de Lei 71/2003, que Institui o Programa Municipal de Regularização e Urbanização do Corredor São José e Dá Outras Providências. Às Comissões de Justiça, Legislação e Redação Fina; Finanças e Orçamento, e Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Em seguida fez uso da Tribuna Livre o Vice-Prefeito do Município, Senhor Mauro Sérgio Brito, de acordo com sua solicitação feita através do seguinte ofício: " Varginha, 02 de julho de 2003. Exmº Sr. Dr. Leandro Acayaba Rabelo de Resende. DD Presidente da Câmara Municipal de Varginha. Nesta. Prezado Senhor, Mauro Sérgio de Brito, Vice-Prefeito do município de Varginha, vem mui respeitosamente solicitar que Vossa Excelência se digne autorizar um espaço na Tribuna dessa Casa legislativa, na Sessão de sexta-feira, dia 04 do corrente m~es. Em que pese nosso conhecimento do

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br

regulamento dessa casa não prever "Tribuna Livre" em sessões extraordinárias, embora ser de nosso conhecimento de que esta Câmara tem ouvido autoridades ligadas ao Fundo de Aposentadoria e pensão- FAPEN, insistimos no pedido, pois na qualidade de Vice-Prefeito do município e ainda Ex-Presidente do FAPEN, temos certeza de que nossa fala poderá contribuir substancialmente na decisão dos nobres Vereadores, que também, como Vossa Excelência, pautam suas ações nos termos dos preceitos de cidadania e nos exemplos da democracia. Nestes termos, Pede Deferimento. Mauro Sérgio de Brito – Vice-Prefeito do Município de Varginha.". Sendo assim o Senhor Vice-Prefeito pronunciou as seguintes palavras: "*MANIFESTO AO POVO DE VARGINHA - SENHORES VEREADORES - Como é do conhecimento público, nas últimas eleições para Prefeito, assumimos nossa candidatura a vice-prefeito na chapa encabeçada por Mauro Teixeira, por entender que juntos poderíamos fazer de Varginha uma cidade diferente, alegre, atrativa, tanto que adotamos o "slogan" - UMA FELIZ CIDADE. Apesar de já vir militando na política de Varginha, junto com minha família, limitada nossa participação ao apoio a alguns candidatos, em especial, o Senador Hélio Costa, pelos laços de amizade que nos unem, decidimos, no ano 2000, aliar-nos ao prefeito atual e submeter nosso nome ao julgamento da opinião pública. O reconhecimento da população varginhense nos deu a eleição para vice-prefeito e ainda, quase dezesseis mil votos conquistados para Deputado Estadual, enfrentando forças políticas tradicionais da cidade e de outras regiões do estado e fazendo uma campanha eleitoral com poucos recursos financeiros, tendo como instrumento de divulgação principal apenas um jipe. No início da atual gestão, embora sendo vice-prefeito, em comum acordo com o Sr. Prefeito, assumimos, espontaneamente, a Secretaria Municipal de*

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br

Administração, esperando ali colocar em prática nossos conhecimentos profissionais, já que aquela pasta exige comprovada experiência administrativa. Nosso único propósito era colocar a serviço de nossa cidade, a experiência administrativa e conceito de cidadania que adquirimos através do berço familiar e de muito trabalho no âmbito de nossos negócios. Juntamente com a Secretaria de Administração, passamos a exercer, também, o cargo de Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Varginha - FAPEN. Com relação ao FAPEN, de todas as ações implantadas, destacamos duas principais: 1) Eleger um representante legítimo, ou seja, entregar a direção do FAPEN a quem é dono dele, alguém que seja funcionário municipal de carreira. 2) Fazer com que o FAPEN tivesse personalidade jurídica própria, evitando-se, com isso, a interferência do executivo na gestão de seu ativo e passivo. A primeira ação foi concretizada, mas a segunda está engavetada na procuradoria do município até o dia de hoje. Senhores vereadores, não fizemos isso somente por entender que quem deveria tomar conta do patrimônio do fundo fosse um funcionário, mas, também, para respeitar a Lei Federal nº 9.717/98 que impõe aos municípios que seus fundos de aposentadoria possuam estrutura técnico-administrativa, autonomia financeira e existência de conta distinta do tesouro municipal. Por outro lado, o inciso V, do artigo 6º, da referida lei, desde novembro de 1998, veda, expressamente, a utilização de recursos do fundo para empréstimos de qualquer natureza, prevendo a perda de verbas federais, suspensão da transferência voluntária de recursos pela União e impedindo, ainda, a obtenção de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras federais aos entes federados que descumprirem suas normas. Salientamos, finalmente, que por força do disposto no artigo 8º da mesma lei, os dirigentes do fundo, bem como da administração

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br

municipal, respondem diretamente por infração a qualquer de seus dispositivos, sujeitando-se, no que couber, às penalidades cabíveis. Não podemos perder de vista que por força do disposto no artigo 22, inciso XXIII, da Carta Magna, compete a União legislar sobre seguridade social, o que justifica a supremacia da Lei Federal n° 9.717/98 sobre qualquer lei municipal sobre o mesmo assunto, uma vez que ao Município cabe apenas suplementar a legislação federal, a teor do que dispõe o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal. Ao contrário do que deseja o Sr. Prefeito, o último cálculo atuarial elaborado no ano de 2002, por técnicos do Banco do Brasil, já recomendava um aporte de recursos ao FAPEN, destinados a complementar as contribuições normais que já se tomaram insuficientes para evitar déficits futuros, isso considerando que nada seria retirado do FAPEN e a Prefeitura continuaria pagando pontualmente a dívida. Assim, atendendo ao posicionamento de meu partido e de meus companheiros, com a certeza de estarmos defendendo o funcionalismo público municipal, e o dinheiro do povo, assumimos a posição contrária à devolução ao caixa da Prefeitura de um valor que não lhe pertence e que por justiça deveria ser abatido na dívida que ela tem para com o FAPEN. É preciso deixar claro que a dívida não é deste ou daquele Prefeito, mas sim do Município que usou o dinheiro do Fundo para atender suas necessidades emergenciais quando a Lei o permitia e que, desde novembro de 1998, por força da Lei Federal n° 9.717/98, não permite mais. Queremos deixar patente que não somos contrários à devolução daquilo que foi descontado indevidamente aos funcionários, mas não podemos concordar em ir à contramão da história, pois na medida em que o próprio Presidente da República, ainda que com medidas de riscos para a sua popularidade, envida esforços para que a Previdência se fortaleça, a administração local quer enfraquecer o

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br

FAPEN. Daí a razão de não entendermos o absurdo que se comenta de que estaria sendo enviado à Câmara, pelo Sr. Prefeito, projeto de lei incorporando adicionais e gratificações às remunerações de algumas categorias funcionais, exatamente sobre as quais se descontou para o FAPEN e agora se quer devolver. Logicamente, essas categorias funcionais, no futuro, irão se aposentar incorporando essas vantagens, muito embora lhes tenha sido devolvido o que sobre elas contribuíram. Que o FAPEN não se torne um "tapa-buracos" do Executivo, deixando de lado o seu propósito principal, que é a garantia do descanso merecido do servidor que dedicou sua vida à Prefeitura. Não podemos nos iludir com suas atuais disponibilidades de caixa, pois elas respondem por um passivo crescente de milhares de famílias que amanhã terão suas aposentadorias ou pensões pagas com esses recursos. Este pronunciamento poderia ser de apoio às iniciativas do Executivo, mas não é. Trata-se de uma frustração que cresceu a ponto de nos levar a fazer este desabafo. Por tudo isso, imbuídos da responsabilidade de não decepcionar as pessoas que nos confiaram o seu voto, decidimos vir a público para manifestar o nosso descontentamento com os rumos adotados pela atual administração municipal e de cujas decisões não participamos e não podemos ser coniventes. Alertamos o Sr. Prefeito das perseguições que vimos sendo vítimas, por diversas vezes. Estas vêm através de diversos secretários. Tudo o que reivindicamos a bem público, a pedido da população, a quem atendemos diariamente na Prefeitura, vem nos sendo tolhido sistematicamente, sem explicações. As secretarias estão perdidas, agindo sem planejamento, sem comando central, não atendendo a reivindicações ou requerimentos e não cumprindo muitos compromissos assumidos através do orçamento participativo. Trazem enormes prejuízos ao erário público. Nesse caso, podemos

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br

citar o constrói-desmancha da Av. Celina Ottoni, que, desagradando a população, já consumiu alguns milhares de reais. Estamos cansados de assistir ações legalmente questionáveis, como por exemplo, as mais de duzentas e quarenta contratações sem concurso público, excesso de aditivos nos contratos das obras licitadas, excesso de viagens sem resultados concretos, enquanto o desemprego assola Varginha. Além do mais, o que temos visto são os hospitais em dificuldades financeiras, excesso de propaganda, muitos fogos de artifício sem grandes motivos. O povo não vive só de pão e circo. Houve aumento de impostos e taxas, como por exemplo, o que ocorreu com o IPTU e com a taxa de fiscalização e funcionamento que penalizou aqueles que realmente geram empregos, os pequenos e médios empresários; a volta da taxa de iluminação pública tão criticada pelo Partido que está no poder. Isso tudo sem falar no empreguismo favorecendo parentes de secretários e o aumento de 64 para 101 cargos de confiança, crescendo, e muito, o número de Secretarias, a maioria delas com objetivos superpostos, sem metas e nem objetivos definidos, o que resulta em nenhuma ação em prol do Município, apenas despesas. Todos esses desacertos significam, para nós, a gota que faltava para tomar uma posição clara em favor do povo de Varginha, que no futuro, com certeza, pagará a conta. Este manifesto tem o objetivo de tornar público nosso rompimento político com a atual Administração por não concordarmos com os rumos por ela traçados para o futuro. Contudo, registramos nosso particular carinho com o antigo companheiro Mauro Tadeu Teixeira com quem, durante a campanha eleitoral de 2000, vivemos momentos que jamais esqueceremos, razão maior para não nos afastarmos dos compromissos assumidos, quando ainda em campanha. Fomos brindados pela magnífica vitória nas umas, oportunidade de poucos, a de governar a cidade onde

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br

nascemos. Essa iniciativa muito nos entristece, mas não podíamos permanecer omissos diante de uma situação de tamanha gravidade. A nossa determinação em defender os interesses da comunidade varginhense não se limita apenas ao rompimento político, mas até mesmo, se necessário for, representar ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público a fim de que sejam respeitados os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da impessoalidade na administração municipal. Não estamos entregando o cargo de Vice-Prefeito, pois fomos escolhidos pelo povo e, assim, continuamos à disposição da Administração e de nossa cidade para desempenhar, com dignidade, as funções que a Constituição nos reserva. Escolhemos esta Casa para dar publicidade ao nosso posicionamento, por entender que aqui estão os representantes do Povo. MUITO OBRIGADO. Mauro Sérgio de Brito". Encerrando, encaminhou cópia de seu pronunciamento a cada Vereador e disse que iria se retirar do recinto. Neste momento o Vereador Renato Clepf solicitou que o Vice-Prefeito permanecesse no local para esclarecer as acusações que apresentou contra o Executivo, o que o Vice-Prefeito se negou a fazer, alegando que, de acordo com o Regimento Interno desta Câmara, no uso da tribuna Livre, não cabem debates por parte dos vereadores. Ainda os Vereadores Renato Clepf e Carlos Ailton Martins da Silva solicitaram que ficasse registrado em ata a seguintes manifestação: "protestamos pela atitude do Senhor Mauro Brito em não querer participar do debate , e repudiamos sua atitude de usar o Plenário desta Casa como palco eleitoral, desrespeitando o Regimento Interno desta Câmara." O Vereador Carlos Honório Ottoni Jr. solicitou ao Presidente que a reunião fosse suspensa por alguns minutos, a fim de que a Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final redigisse um requerimento

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br

convocando o Senhor Mauro Brito para comparecer à próxima reunião, que acontecerá na segunda-feira, dia sete de julho do ano dois mil e três, às dez horas, para prestar esclarecimentos sobre as denúncias por ele apresentadas contra o Poder Executivo. Esta solicitação foi unanimemente aprovada pelo Plenário. Assim, foi apresentado pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final o Requerimento número 624, que colocado em discussão e votação, foi unanimemente aprovado pelo Plenário. Proceda-se como requerido. O Vereador Renato Clepf sugeriu que a Casa subscreva uma Moção de Repúdio ao Senhor Mauro Brito, por achar que houve desrespeito de sua parte para com a Câmara, uma vez que solicitou a Tribuna Livre para uma finalidade e a usou para outra. Ficou decidido que o Vereador Renato Clepf irá apresentar a Moção na próxima reunião. **Pareceres das Comissões: A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final** apresentou Parecer favorável aos seguintes Projetos de Leis: **1)** Acrescenta § 3° ao Artigo 28 da Lei Municipal n° 2.962 de 23 de Dezembro de 1997. (Parecer e Emenda). **2)** Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro à Federação Mineira de Orientação. **3)** Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro ao Clube de Varginha. **4)** Autoriza o Município a Conceder Auxílio Financeiro à Paróquia do Divino Espírito Santo. **5)** Altera a Redação do Artigo 1° da Lei Municipal n° 3.897/2003, que Dispõe Sobre Auxílio Financeiro ao Núcleo do Sul de Minas dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador e Dá Outras Providências. **6)** Dispõe Sobre a Participação do Município no Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social-PSH – Instituído pela Caixa Econômica Federal Conforme Convênio Estabelecido pela Leis Municipais de n°s. 3.763/2002 e 3.812/2002 e Dá Outras

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br

Providencias. **A Comissão de Saúde, Assistência, Promoção Social, Educação, Cultura Esporte e Lazer** também se manifestou favoravelmente a este Projeto, e a **Comissão de Finanças e Orçamento** se manifestou favoravelmente a todos eles, que foram incluídos na Ordem do Dia da próxima reunião, para 1ª Discussão e Votação. **Ordem do Dia: Em 2ª Discussão e Votação: 1)** Projeto de Lei **3.922**, Acrescenta Parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ao Artigo 7º da Lei Municipal nº 3.181/99. **2)** Projeto de Lei **3.923**, Dispõe Sobre a Transferência de Imóveis Integrantes dos Programas Habitacionais do Município e Dá Outras providências. Ambos foram aprovados por unanimidade e encaminhados ao Senhor Prefeito para Sanção. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente encerrou a presente reunião, convocando outra para segunda-feira, dia sete do corrente mês, neste mesmo local, às dez hortas, em caráter extraordinário, para deliberar sobre as matérias acima mencionadas,receber Pareceres das Comissões, ouvir o Vice-Prefeito Senhor Mauro Brito e receber algum Projeto que porventura seja remetido pelo Executivo. Para constar eu, José de Alencar Santana Faleiros, Secretário desta Câmara Municipal, lavrei a presente ata que lida, discutida e aprovada vai assinada pelos membros da Mesa.

Leandro Rabelo Acayaba de Rezende
Presidente

Carlos Ailton M. Silva
Vice-Presidente

José de Alencar S. Faleiros
Secretário

mlvt

Praça Governador Benedito Valadares, 11 – Centro – CEP 37.002-020 – Varginha/MG – Telefax: (35) 3221-7500
Email: cmvga@varginha.com.br